



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora IONE SOUSA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 294/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o § 5º art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/2917 à servidora **IONE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 030071300, CPF nº 389.029.076-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professora II, Nível II, Anexos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Maio de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data 03 / maio / 2021
Através de quadro de avisos do preserv

Servidor Responsável